

**EDITAL DE ABERTURA DO XI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO
JURÍDICO
EDITAL N° 005/2020**

A Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e das que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado da Bahia, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para Estágio Jurídico na Defensoria Pública do Estado da Bahia, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Provas de Conhecimentos será realizado na Modalidade de Prova Online e destina-se ao preenchimento de 51 (cinquenta e uma) VAGAS para Estágio Jurídico na Defensoria Pública do Estado da Bahia, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.
- 1.2. A realização da Prova pela Modalidade Online para a Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado da Bahia resulta do posicionamento da Instituição, face:
 - a) à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus).
 - b) à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
 - c) à confirmação do crescente número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
 - d) à necessidade de reduzir o fluxo de pessoas, evitando aglomeração, nas instalações da Instituição de Ensino (IES), decorrente das recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho.
 - e) à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da Pandemia, com o objetivo de contribuir com a preservação da saúde e da vida da população, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020.
 - f) ao teor da Portaria n° 343, de 17 de março de 2020 expedida pelo Ministério da Educação.
 - g) ao teor dos Decretos Estaduais e Municipais restritivos à realização de atividades presenciais, impeditivas à oferta regular de aulas presenciais dos Cursos de Graduação.
- 1.3. O Processo Seletivo de Provas pela Modalidade Online terá caráter eliminatório e classificatório e destina-se a selecionar e classificar estagiários para vagas determinadas no presente Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (ESDEP) e executado pela AIETEC - Associação Instituto Consultec de Educação e Pesquisas - conforme Edital n° 005/2020
- 1.5. O prazo de validade do Concurso será de 01(um) ano, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Direção da ESDEP, por ato expresso do Defensor Público Geral do Estado da Bahia.
- 1.6. São requisitos para participar do Processo Seletivo para Estágio Jurídico na Defensoria Pública do Estado da Bahia:
 - a) Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre;

- b) Não desempenhar exercício de cargo público acumulado com estágio acadêmico no âmbito da Administração Pública;
 - c) Ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias e de 25 horas semanais, compatível com o turno pelo qual o estudante optar no momento da inscrição;
 - d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - e) Ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - g) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - h) Não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
 - i) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - j) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício da Opção de Estágio/Comarca/Turno;
 - k) Declarar que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em uma única etapa, constituída de uma Prova Escrita de Conhecimentos, de natureza discursiva, composta por duas partes, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
- 1.8. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, os candidatos CONVOCADOS serão alocados por ordem de classificação final e publicados no site www.defensoria.ba.def.br.
- 1.9. O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação para Nomeação.
- 1.10. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.11. Se o candidato APROVADO e nomeado não comparecer dentro do prazo determinado será nomeado o candidato que imediatamente o suceder conforme definido neste Edital.

II – Das Opções de Estágio (Comarca/Turno), das vagas, realização das provas, do valor da bolsa auxílio e do valor da taxa de inscrição

2. O Processo Seletivo para Estagiários visa o provimento de 51(cinquenta e uma) vagas mais as vagas do Cadastro de Reserva (CR), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1_Vagas por opção de estágio

Opção de Estágio: ESTAGIÁRIO DE DIREITO		Bolsa Estágio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mais auxílio-transporte		Taxa de Inscrição: R\$ 50,00	
Pré-requisito: Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre.					
Código	Comarca / Turno	Vagas			
		Ampla	Deficiente	Negros	Índige
001	Estagiário de Direito - Alagoinhas – matutino	01	0	0	0
002	Estagiário de Direito - Alagoinhas - vespertino	CR	0	0	0
003	Estagiário de Direito - Amargosa - matutino	CR	0	0	0
004	Estagiário de Direito - Amargosa - vespertino	CR	0	0	0
005	Estagiário de Direito - Amélia Rodrigues- matutino	CR	0	0	0
006	Estagiário de Direito - Amélia Rodrigues- vespertino	CR	0	0	0
007	Estagiário de Direito – Buerarema- matutino	CR	0	0	0

Quadro 1_Vagas por opção de estágio

Opção de Estágio: ESTAGIÁRIO DE DIREITO		Bolsa Estágio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mais auxílio-transporte		Taxa de Inscrição: R\$ 50,00	
Pré-requisito: Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre.					
Códig o	Comarca / Turno	Vagas			
		Ampla	Deficiente	Negros	Índige
008	Estagiário de Direito – Buerarema- vespertino	CR	0	0	0
009	Estagiário de Direito – Barreiras- matutino	CR	0	0	0
010	Estagiário de Direito – Barreiras- vespertino	CR	0	0	0
011	Estagiário de Direito – Brumado- matutino	CR	0	0	0
012	Estagiário de Direito – Brumado- matutino	CR	0	0	0
013	Estagiário de Direito- Bom Jesus da Lapa- matutino	CR	0	0	0
014	Estagiário de Direito- Bom Jesus da Lapa- vespertino	CR	0	0	0
015	Estagiário de Direito - Camaçari – matutino	CR	0	0	0
016	Estagiário de Direito - Camaçari – vespertino	CR	0	0	0
017	Estagiário de Direito - Candeias – matutino	CR	0	0	0
018	Estagiário de Direito - Candeias – vespertino	CR	0	0	0
019	Estagiário de Direito- Camacan- matutino	CR	0	0	0
020	Estagiário de Direito- Camacan- vespertino	CR	0	0	0
021	Estagiário de Direito- Conceição do Coité- Matutino	CR	0	0	0
022	Estagiário de Direito- Conceição do Coité- Vespertino	CR	0	0	0
023	Estagiário de Direito- Cachoeira-matutino	CR	0	0	0
024	Estagiário de Direito- Cachoeira-vespertino	CR	0	0	0
025	Estagiário de Direito- Cruz das Almas -matutino	CR	0	0	0
026	Estagiário de Direito- Cruz das Almas -vespertino	CR	0	0	0
027	Estagiário de Direito - Feira de Santana - matutino	03mais	0	0	0
028	Estagiário de Direito - Feira de Santana - vespertino	03mais	0	0	0
029	Estagiário de Direito - Guanambi – matutino	01	0	0	0
030	Estagiário de Direito - Guanambi – vespertino	CR	0	0	0
031	Estagiário de Direito - Ilhéus – matutino	01	0	0	0
032	Estagiário de Direito - Ilhéus – vespertino	CR	0	0	0
033	Estagiário de Direito - Itabuna – matutino	01	0	0	0
034	Estagiário de Direito - Itabuna – vespertino	02	0	0	0
035	Estagiário de Direito - Itapetinga – matutino	01	0	0	0
036	Estagiário de Direito - Itapetinga – vespertino	01	0	0	0
037	Estagiário de Direito – Itacaré- matutino	CR	0	0	0
038	Estagiário de Direito – Itacaré- matutino	CR	0	0	0
039	Estagiário de Direito – Irecê- matutino	CR	0	0	0
040	Estagiário de Direito – Irecê- vespertino	CR	0	0	0
041	Estagiário de Direito – Itaberaba- matutino	CR	0	0	0
042	Estagiário de Direito – Itaberaba- vespertino	CR	0	0	0
043	Estagiário de Direito - Jacobina – matutino	CR	0	0	0
044	Estagiário de Direito - Jacobina – vespertino	CR	0	0	0
045	Estagiário de Direito - Jequié – matutino	CR	0	0	0
046	Estagiário de Direito - Jequié – vespertino	CR	0	0	0
047	Estagiário de Direito - Juazeiro – matutino	CR	0	0	0
048	Estagiário de Direito - Juazeiro – vespertino	CR	0	0	0
049	Estagiário de Direito - Lauro de Freitas – matutino	01	0	0	0
050	Estagiário de Direito - Lauro de Freitas – vespertino	CR	0	0	0
051	Estagiário de Direito - Paulo Afonso – matutino	CR	0	0	0
052	Estagiário de Direito - Paulo Afonso – vespertino	CR	0	0	0
053	Estagiário de Direito - Porto Seguro – matutino	CR	0	0	0
054	Estagiário de Direito - Porto Seguro – vespertino	CR	0	0	0
055	Estagiário de Direito – Poçoões- matutino	CR	0	0	0
057	Estagiário de Direito – Poçoões- vespertino	CR	0	0	0
058	Estagiário de Direito – Paripiranga- matutino	CR	0	0	0

Quadro 1_Vagas por opção de estágio

Opção de Estágio: ESTAGIÁRIO DE DIREITO		Bolsa Estágio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mais auxílio-transporte		Taxa de Inscrição: R\$ 50,00	
Pré-requisito: Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre.					
Códig o	Comarca / Turno	Vagas			
		Ampla	Deficiente	Negros	Índige
059	Estagiário de Direito – Paripiranga- vespertino	CR	0	0	0
060	Estagiário de Direito – Ribeira do Pombal- matutino	CR	0	0	0
061	Estagiário de Direito – Ribeira do Pombal-vespertino	CR	0	0	0
062	Estagiário de Direito - Salvador – matutino	10mais	1 mais CR	4 mais	CR
063	Estagiário de Direito - Salvador – vespertino	10mais	1 mais CR	4 mais	CR
064	Estagiário de Direito- Santo Estêvão- Matutino	CR	0	0	0
065	Estagiário de Direito- Santo Estêvão- Vespertino	CR	0	0	0
066	Estagiário de Direito - Santo Antonio de Jesus –	02	0	0	0
067	Estagiário de Direito - Santo Antonio de Jesus –	CR	0	0	0
068	Estagiário de Direito – Sobradinho- matutino	CR	0	0	0
069	Estagiário de Direito - Sobradinho- vespertino	CR	0	0	0
070	Estagiário de Direito - Serrinha – matutino	CR	0	0	0
071	Estagiário de Direito - Serrinha – vespertino	CR	0	0	0
072	Estagiário de Direito - Senhor do Bonfim – matutino	CR	0	0	0
073	Estagiário de Direito - Senhor do Bonfim - vespertino	CR	0	0	0
074	Estagiário de Direito - Simões Filho – matutino	CR	0	0	0
075	Estagiário de Direito - Simões Filho – vespertino	CR	0	0	0
076	Estagiário de Direito- Santo Amaro- Matutino	CR	0	0	0
077	Estagiário de Direito- Santo Amaro- Vespertino	CR	0	0	0
078	Estagiário de Direito - Teixeira de Freitas - matutino	CR	0	0	0
079	Estagiário de Direito - Teixeira de Freitas - vespertino	01	0	0	0
080	Estagiário de Direito - Valença – matutino	CR	0	0	0
081	Estagiário de Direito - Valença – vespertino	CR	0	0	0
082	Estagiário de Direito - Vitória da Conquista - matutino	02	0	0	0
083	Estagiário de Direito - Vitória da Conquista – vespertino	02	0	0	0
084	Estagiário de Direito - Euclides da Cunha - matutino	CR	0	0	0
085	Estagiário de Direito - Euclides da Cunha - vespertino	CR	0	0	0
086	Estagiário de Direito- Eunápolis - matutino	CR	0	0	0
087	Estagiário de Direito -Eunápolis - vespertino	CR	0	0	0
088	Estagiário de Direito- Esplanada - matutino	CR	0	0	0
089	Estagiário de Direito- Esplanada - vespertino	CR	0	0	0
090	Estagiário de Direito - Ipirá - matutino	CR	0	0	0
091	Estagiário de Direito - Ipirá - vespertino	CR	0	0	0
092	Estagiário de Direito - Itaparica - matutino	CR	0	0	0
093	Estagiário de Direito - Itaparica - vespertino	CR	0	0	0
094	Estagiário de Direito - Nazaré - matutino	CR	0	0	0
095	Estagiário de Direito - Nazaré- vespertino	CR	0	0	0
SOMATÓRIO		41Mais CR	02 MAIS CR	08Mais CR MAIS	CR

2.1.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo V subitem 5.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Estágio/Comarca/Turno cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.1.2 Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno pelo qual optaram no momento da inscrição, pelo período de 1(um) ano, podendo ser renovado

uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei nº 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio;

2.1.3 Somente em caso de prorrogação do vínculo com a Defensoria Pública, o estagiário poderá requerer a mudança de turno à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, que decidirá de acordo com a conveniência administrativa, observadas à disponibilidade de vagas e a classificação na presente seleção;

2.1.4 Os candidatos aprovados serão aproveitados à medida que estiverem disponíveis quotas para o estágio jurídico;

2.1.5 Os estagiários habilitados serão alocados de acordo com o interesse da Instituição;

2.2 O candidato admitido receberá a título de bolsa-auxílio a importância mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) mais auxílio-transporte;

2.2.1 Não será oferecida ajuda de custo para alimentação e moradia.

2.3-Sobre a distribuição de vagas ofertadas para o Processo Seletivo, no **Quadro 1**

2.3.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 45 de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia, assim como a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia, serão ofertadas **30% (trinta por cento)** das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas).

2.3.2 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada opção de estágio/localidade, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

2.3.3. A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

2.3.4 Aos indígenas é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 45, de 29 de outubro de 2018, e previsão da Resolução nº 005/2018), ficando-lhes reservadas 2% (dois por cento) das vagas para as opções de estágio oferecidas neste Processo Seletivo.

2.3.5 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos Indígenas será observado o total de vagas para cada opção de estágio/localidade, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

2.3.6 O pertencimento à população indígena será comprovado através da autodeclaração e pela apresentação de documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que ateste sua condição.

2.3.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ba.def.br>.

2.3.8. A opção pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas a candidato negro/indígena é facultativa.

2.3.9. Os candidatos negros ou indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

- 2.3.10. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 2.3.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.3.12 A publicação do resultado final desta seleção pública será feita em 04 (quatro) listas, contendo:
- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 3.677 de 26 de setembro de 1994, e dos candidatos negros ou indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
 - b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
 - c) a terceira, apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
 - d) a quarta, apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
- 2.3.13. A convocação para contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do que estabelece este Edital:
- 2.3.14. Convocação para contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- 2.3.15. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018 e da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014;
- 2.3.16. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos indígenas nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018;
- 2.3.17. Convocação para contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018;
- 2.3.18. Em nenhuma hipótese a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obteve o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do Certame.

III - Da Inscrição

- 3.1 - Será admitida inscrição via *internet*, no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), no período de 29/12/2020 a 25/01/2021.
- 3.2 - A AIETEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.3 - O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.
- 3.4 - Ao finalizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **realizar o upload de uma foto recente** (frontal, colorida, nítida e individual) **e do PDF do documento de identificação, RG ou CNH, frente e verso**, ambos documentos recentemente emitidos, com visibilidade e qualidade adequadas, de acordo com a especificação abaixo:
- a) Digitalizar os documentos, exclusivamente em arquivo no formato PDF, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (megabyte) cada. Não serão admitidas fotos de boné, chapéu, viseira, gorro ou adereços similares. Não serão admitidos pelo sistema o upload de arquivos diferentes do formato PDF, tais como: jpg, tif ou png.
 - b) Acessar a aba “Consulta”, em *Acompanhamento das Inscrições* do Processo Seletivo da Defensoria Pública, e preencher os dados solicitados pelo sistema;

- c) Confirmar seus dados e inserir nos campos correspondentes os documentos citados no item 3.4;
 - d) Verificar se os documentos foram devidamente anexados, sem o que não terá a sua inscrição validada.
- 3.5 - A foto e o documento de identificação do candidato serão utilizados durante o monitoramento online realizado durante à Aplicação das Provas, bem como durante à realização da Nomeação, assegurando a idoneidade da participação do candidato inscrito no Processo Seletivo para Estagiário da Defensoria Pública da Bahia.
- 3.6 - O não envio dos documentos definidos no item 3.4, determinará a eliminação do candidato do Processo Seletivo. Não serão admitidos pelo sistema o upload de arquivos diferentes do formato PDF, tais como: jpg, tif ou png.
- 3.7- A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.8- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio de boleto bancário que estará disponível no endereço eletrônico da AIETEC (<http://www.aietec.com.br>).
- 3.8.1- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.8.2 - A Inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente.
- 3.8.3 - Não serão aceitos e/ou considerados agendamentos bancários para pagamento da taxa de Inscrição.
- 3.8.4 - O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Defensoria Pública.
- 3.8.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8.5 - Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.
- 3.8.6 - O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da nomeação.
- 3.8.7 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.8.8 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.
- 3.9 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 3.10 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Defensoria Pública do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 3.11 - Após o envio da Ficha de Inscrição On-line não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.
- 3.12 - Findo o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para efetuar o pagamento da taxa bancária até o dia 25/01/2021.
- 3.13 - No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 3.13.1 - Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

3.13.2 - Para que tenha seu nome social inserido no cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da AIETEC a área de Inscrição da Defensoria Pública, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico estagiario.defensoria@aietec.com.br.

3.14 - Será concedida isenção do **pagamento da taxa de inscrição**, de **29/12/2020 a 05/01/2021**, ao candidato que:

3.14.1. Comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus.

3.14.2. O candidato terá seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO se fundamentado no parecer do órgão gestor do Adônico, sendo sua inscrição homologada.

3.14.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando do Processo Seletivo, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia de pagamento da taxa inscrição estabelecida.

3.14.4- A veracidade das informações apresentadas no pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.14.5. A relação dos pedidos de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS será publicada em 14/01/2021, o candidato cujo pedido tenha sido indeferido caso tenha interesse poderá recorrer dia 14, a partir da publicação, até o dia 15/01/2021.

3.15. Procedimentos para Condição Especial para a Realização de Provas Online:

3.15.1 - O candidato portador de deficiência, visual ou auditiva e que necessite de condições especiais de atendimento para a realização da prova, deverá encaminhar um requerimento pelo e-mail estagiario.defensoria@aietec.com.br, contendo a descrição da sua situação e anexando o laudo médico constando data, código da identificação da doença (CID), tipo de restrição e demanda a ser atendida, assinatura e carimbo do médico, emitido, nos últimos **30 (trinta) dias**, à instituição **até 10 dias (dez)** antes da data prevista para Aplicação da Prova, cabendo à Comissão analisar o caso e deliberar sobre a viabilidade, bem como caberá ao candidato dotar o computador com o software adequado e compatível à sua situação e pré-requisitos de execução da prova online condições especiais requeridas.

3.15.2 - O candidato portador de TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH terá que encaminhar um requerimento pelo e-mail estagiario.defensoria@aietec.com.br até **10 dias (dez)** antes da data prevista para Aplicação da Prova, contendo a descrição da sua situação e anexando o laudo médico constando data, código da identificação da doença (CID), tipo de restrição e demanda a ser atendida, assinatura e carimbo do médico, emitido nos últimos **30 (trinta) dias**, cabendo a Comissão analisar o caso e deliberar sobre a viabilidade. Os candidatos que não encaminharem a sua solicitação até a data prevista no Edital, **NÃO** terão a garantia da deliberação por parte da Comissão do Concurso para a concordância do atendimento necessário à sua condição.

3.15.3 - A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, encaminhado para o e-mail: estagiario.defensoria@aietec.com.br.

3.16. Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança de dados na inscrição.

IV. Das Provas

4.1. As Provas Online do Processo Seletivo para Estagiário da Defensoria Pública, de natureza subjetiva, serão constituídas de uma Produção de Texto a Redação, valendo 50 pontos, e uma

Prova Analítico - Expositiva, valendo 60 pontos, contendo 12 questões, englobando questões de Conhecimentos sobre Legislação, Organização e Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Conhecimentos Específicos na área de Direito, valendo 05 pontos cada questão.

4.2 - Os programas que serão utilizados como base para elaboração das Provas encontram-se no Anexo II deste Edital.

4.2.1- A Prova de Produção de Texto a Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de direito.

4.2.2- A Prova de natureza analítico-expositiva possibilitará ao candidato a demonstração de sua capacidade de observação, raciocínio indutivo e dedutivo e análise, além da interpretação de dados e fatos, reflexão crítica e criativa, organização de ideias e estabelecimento de relações com clareza, através da escrita. As questões analítico-expositivas serão apresentadas baseadas em textos, imagens, questionamentos ou afirmações fundamentadas. Baseado na análise da questão, o candidato deve se posicionar frente ideias propostas e justificar sua resposta de forma objetiva e clara.

4.3-Sobre a Realização e Critérios de Segurança da Prova Online

4.3.1-A Prova Online do Processo Seletivo acontecerá no dia **31 de janeiro de 2021, das 14h00 às 18h00**, seguindo e orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas por meio do **Cartão de Convocação do Candidato**.

4.3.1.1 O Cartão de Convocação é um documento de leitura obrigatória pelo Candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de segurança e sigilo para a realização da Prova Online.

4.3.1.2 O Cartão de Convocação será disponibilizado no Site da AIETEC, www.aietec.com.br, aba “Consulta”, em *Acompanhamento das Inscrições* do referido Processo Seletivo, em 28/01/2021, a partir das 16h00. O acesso ao Cartão de Convocação será individual e deverá ser feito, mediante a indicação dos seguintes dados: Data de Nascimento e CPF, ou Data de Nascimento e Número de inscrição, ou, ainda, CPF e Email.

4.3.1.3-A Prova Online terá duração de 4 horas e será realizada por meio de acesso ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, por meio do link fornecido no **Cartão de Convocação do Candidato**.

4.3.1.4-O candidato deverá obrigatoriamente, acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO posicionando-se frente ao computador, com antecedência de 30 minutos antes do início da Prova online.

4.3.1.5-Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no Cartão de Convocação, para acesso ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO deverá encaminhar e-mail através do endereço eletrônico: estagiario.defensoria@aietec.com.br, até no máximo 24 horas antes da aplicação da Prova Online

4.3.1.6 - Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.

4.4.O AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO possui protocolo HTTPS, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.

4.5.O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente.

4.6. O *Safe Exam Browser (SEB) - versão 2.4* é parte integrante do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO e do sistema de Prova Online. O candidato deverá seguir as etapas de instalação do SEB, antes da realização da prova. Sem a realização de sua instalação de forma correta, NÃO será possível realizar a Prova Online. O candidato deverá seguir as etapas de instalação do SEB conforme descrito nos Tutoriais disponíveis no Item 5.9 deste Edital.

4.7 Durante a realização da Prova, o navegador/programa *Safe Exam Browser - versão 2.4* é utilizado pelo candidato dentro da plataforma de provas online, travando o acesso a qualquer outro navegador. O *Safe Exam Browser - versão 2.4* impedirá o uso de qualquer recurso do computador até a finalização da avaliação. O uso exclusivo deste programa, dentro do sistema de

prova, bloqueia a visualização de todas as janelas ativas, ou a possibilidade de prints ou gravação de tela, cópias ou colagem de textos, minimização ou troca de tela.

4.8. Durante a realização da Prova será utilizado software Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, em qualquer fase e a qualquer tempo.

4.9. Durante toda a prova, o candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível, preferencialmente cabelo preso, sem uso de máscara facial, sendo enquadrado para a câmera, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.10. Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, recomendamos:

- a. Ter uma boa iluminação do ambiente (luz acesa de preferência), durante toda a realização da prova;
- b. Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
- c. Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
- d. Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.

4.11. Durante a Prova Online será permitindo ao candidato o uso de uma garrafa, squeeze, ou copo de vidro transparente e sem cor, e consumo de alimentos leves que não impeçam a captura das fotos.

4.12 - Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.13- É terminantemente proibido durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares).

4.14-Não será permitido durante a realização da prova, o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los, liberando a visualização completa de sua face.

4.15-No espaço de realização de provas será terminantemente proibida a presença quaisquer outras pessoas, tais como familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.

4.16- Para a realização da Prova Online será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook), de acordo com as especificações abaixo:

4.16.1 - Com câmera (webcam) integrada e microfone externo liberado (Não é permitido uso de fones de ouvido).

4.16.2 - Com conexão de internet adequada e estável.

4.16.3 - Com **Programa SEB - Safe Exam – versão 2.4 - Browser Seguro**, previamente instalado:

https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_2.4/SafeExamBrowserInstaller.exe/download

4.16.4 - Que opere exclusivamente no Sistema Operacional *Windows*.

4.17 O candidato não deverá utilizar o sistema operacional MacOS por ser incompatível com o navegador *Safe Exam Browser*, a ser instalado obrigatoriamente para a realização da prova.

4.18 A AIETEC e a Defensoria Pública não se responsabilizam:

- a) Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
- b) Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
- c) Pela configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, etc. utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada do *Programa SEB - Safe Exam – versão 2.4 - Browser Seguro* e pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada.

- d) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

4.19. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento e pré-requisitos de instalação de programas e browsers habilitados, softwares, bem como pelo acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.
- c) Se ausentar da frente do computador e da câmera, ou não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova.
- d) Se na auditoria das imagens durante ou posteriormente à realização da prova, for verificado que o candidato tem registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa, conforme item c.
- e) Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;
- f) Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO por mais de 5 minutos, sem ter realizado a conclusão da prova, ou sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema. O candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessá-la novamente, sendo esta, tida como finalizada;
- g) Permanecer mais de 20 minutos sem mexer no mouse ou teclado, a sua prova pode ser desconectada pela plataforma;
- h) Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO por problemas com a conexão de internet, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica.
- i) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção ou em qualquer tempo posterior, a ser averiguada pela AIETEC e a Instituição;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido, tokens, relógios digitais ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- l) Obter nota zero na Prova de Redação ou no conjunto de Questões Analítico-Expositivas;
- m) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela AIETEC;
- n) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- o) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;

4.20. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelamento da sua Nomeação no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 4.19, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.

4.21 - Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de sábados, domingos ou feriados.

4.22-Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4.23 A Defensoria Pública exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

4.24 Será disponibilizada, no dia posterior à data da Aplicação, o Gabarito da Prova, a partir das 14h (quatorze horas), no site www.aietec.com.br.

4.25 Os candidatos poderão interpor recurso dos gabaritos das questões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar data e horário de publicação dos mesmos, utilizando o sistema de recursos, acessando www.aietec.com.br. Não serão aceitos os recursos sobre o resultado da Prova Subjetiva (“Redação”).

4.26 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições não previstas neste Edital não serão analisados, sendo indeferidos.

4.27 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, dia 1 de fevereiro de 2021, que poderão estar retificados ou ratificados;

4.28. O efeito da anulação de questão, quando acatado pela Banca de Avaliação será estendido para todos os candidatos, independentemente de o candidato ter interposto recurso. Caso a questão seja anulada o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos;

V- DO ACESSO à Prova Online – Passo a Passo

5.1 - Às 14h, o candidato acessa o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, utilizando o *link, login e senha* fornecidos exclusivamente pelo Cartão de Convocação, por meio de um dos seguintes navegadores habilitados: *Google Chrome e Mozilla Firefox*.

5.2 - O candidato acessa as provas clicando em: “*Provas Online*” e, em seguida, “*Ir para a Avaliação*”.

5.3- O sistema solicita o cadastro da foto. O candidato clica em “*Tirar foto*”, “*Salvar*” ou “*Tirar nova foto*”, para a captura da sua imagem para reconhecimento facial.

5.4 -O sistema solicitará que o candidato clique em “*Ir para o Safe Exam Browser*” e confirme, novamente, em “*Abrir Safe Exam Browser*”. O *Safe Exam Browser - versão 2.4*, previamente instalado, será acionado pelo Sistema como o navegador oficial para realização da Prova Online.

5.5- O candidato deverá ler as Instruções e clicar em “*Concordo com as Instruções*” e depois clica em “*Iniciar Prova Online*”.

5.6 - O candidato será monitorado durante a execução da prova, tendo como instrumentos: a foto e o documento de identificação enviados, na fase de inscrição do Processo Seletivo, a apresentação do documento de identificação citado no item 3.4, e as demais imagens gravadas durante a execução das provas, assegurando a idoneidade da participação do candidato inscrito no Processo Seletivo para Estagiário da Defensoria Pública.

5.7 - O candidato deverá salvar a sua resposta a cada questão finalizada. O candidato não deve aguardar o final do tempo de Prova para realizar o salvamento de suas questões.

5.8 - O candidato deverá formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “*Entregar Prova*”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.

5.9 - Links para Tutoriais

[Tutorial - Telas do Ambiente Virtual de Avaliação.](#)

[Tutorial - Instalação do Safe Exam Browser - versão 2.4.](#)

VI – Da CORREÇÃO das Provas e da CLASSIFICAÇÃO.

6.1 - A correção das Provas analítico-expositivas de resposta livre levará em consideração o percurso feito pelo candidato para elaborar sua resposta, fundamentando-a com coerência lógica nos argumentos apresentados, demonstrando criatividade e criticidade. A correção de cada

questão será feita utilizando-se dois aspectos avaliativos: a identificação da resposta correta e a justificativa da resposta indicada pelo candidato, admitindo-se nota parcial no segundo critério. Cada questão valerá 5.0(cinco pontos). Só será avaliada a justificativa da resposta se houver acerto na identificação da resposta correta.

6.2- A correção da Prova de Produção de Texto - Redação, levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem; clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto. A Redação vale 50 pontos, podendo ser emitida nota parcial.

6.3- A correção das Provas será realizada por Equipes de Corretores especializados, adotando-se critérios de correção alinhados à Banca de Elaboradores.

6.4- Serão adotados os seguintes pesos por Prova e grupo de questões analítico-expositivas:

a) Questão de Produção de Texto -Redação -peso 4;

b) Questões Analítico-expositivas - peso 6;

6.5 - Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:

a) Se afastar do Tema Proposto;

b) For apresentada sob forma de verso;

c) Permitir a identificação do candidato.

d) For escrita de forma indecifrável;

e) For pré-fabricada (recortada, ou comum a qualquer texto, nariz de cera).

6.5- Será atribuída nota 0(zero) à questão analítico- expositiva cuja resposta requerida no critério um de avaliação estiver incorreta.

6.6- A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme definido neste Edital.

6.7 - O processamento da classificação adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, na Prova Analítico-expositiva e na Prova de Redação, considerando-se o cálculo da média aritmética e de desvio e meio padrão, respeitando-se a opção do candidato declarada no ato da inscrição.

6.8 - Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

a) Cálculo das notas brutas (total de pontos obtidos por cada candidato por Prova);

b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;

c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de pontos de cada candidato, por Prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{Cálculo da Média} = \bar{X} = \frac{\sum X_1}{N}$$

$$\text{Cálculo do Desvio Padrão} = S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{x})^2}{N}}$$

\bar{X} = média do grupo

X_i = nota bruta do candidato

S = desvio padrão

N = número de candidatos

\sum = somatória

d) Cálculo do Escore Ponderado Nota Padronizada x PESO =Escore Ponderado por Prova.

- e) Cálculo do Escore Global de cada candidato (somatório dos Escores Ponderados).
- f) Cálculo do ponto de corte de 1 ½ (um) desvio e- meio padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- g) Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- h) O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital, será considerado aprovado, sendo convocado para nomeação.

6.9- Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Prova de Redação;
- b) Maior pontuação na Prova Analítico Expositiva;
- c) Maior idade, considerando-se dia mês e ano de nascimento.

6.10 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados **APROVADOS** e estarão aptos a nomeação.

6.10.1- Tendo finalizada a classificação, os candidatos serão relacionados, por Opção de Estágio/Comarca/Turno/código, em ordem decrescente de Escore Global, sendo considerado **HABILITADOS** os que obtiverem Escore Global igual ou superior ao Ponto de Corte Estabelecido.

6.10.2-Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cujo Escore Global for inferior ao Ponto de Corte estabelecido.

6.11- Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** do Processo Seletivo, por Opção de Estágio/Comarca/Turno /código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas neste Edital.

6.13- Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do concurso.

6.14-. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VII-- Dos Recursos

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Defensoria Pública do Estado da Bahia, nos prazos estabelecidos no ANEXO I da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) Contra o indeferimento da inscrição nas condições estabelecidas;
- b) Contra o gabarito preliminar;
- c) Contra a classificação final dos resultados.

7.2-Os candidatos poderão interpor recurso da publicação dos fatos geradores, utilizando o sistema de recursos, acessando www.aietec.com.br.

7.2.1-Não serão aceitos os recursos sobre o resultado da Prova Subjetiva (“Redação”).

7.3 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições não previstas neste Edital não serão analisados, sendo indeferidos.

7.4- Após a análise dos Recursos, se fará a publicação dos pareceres, ficando à disposição do candidato, no mesmo local utilizado para realizar o questionamento, sendo de responsabilidade do mesmo a sua verificação. Respondido o Recurso o candidato é considerado ciente do resultado do recurso para todos os fins e efeitos legais.

7.5- Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.5.1 Os recursos deverão tratar de um único objeto.

7.6 - Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados;
- b) forem extemporâneos;
- c) não contenham fundamentação;

7.7 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.8 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.9 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.10 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.11 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.12 - A Banca Organizadora – AIETEC – Instituto Consultec, empresa responsável pela organização do Processo Seletivo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8 - Da Homologação

8.1. A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do Resultado Final.

8.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo para Estágio Jurídico, a Defensora Pública-Geral do Estado da Bahia convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por código/Opção de Estágio/Comarca/Turno, no site <http://www.defensoria.ba.def.br>

9 – Da Convocação

9.1. Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA em data, local e horário definidos no Edital.

9.1.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

9.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no neste Edital será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.

9.1.2. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Estágio/Comarca/Turno, não cabendo recurso dessa decisão.

9.1.2.1. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Estágio/Comarca/Turno a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

9.1.2.2. Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições das Opções de Estágio a que concorre, indicadas neste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Estágio/Comarca/Turno pleiteado e, conseqüentemente, não será **contratado**.

10– Da Contratação

10.1. Requisitos básicos para a contratação:

10.1.1. Ter sido **APROVADO** no EXAME DE SELEÇÃO na forma estabelecida neste Edital.

10.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

10.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

10.1.4. Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.

10.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

10.1.6. Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

10.1.7. Apresentar:

- a) 2(duas) fotos 3X4;
- b) Certidão expedida pela Faculdade atestando matrícula no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre correspondentes do curso de Direito; (mínimo 5º semestre e máximo 9º semestre)
- c) Histórico escolar;
- d) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI, que ateste sua condição, para os candidatos autodeclarados indígenas

10.1.8. Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP; nº da agência/conta corrente do Banco do Brasil em que o estagiário seja o titular.

10.1.9. Documento emitido pela Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme estabelecido neste Edital, atestando o pertencimento à população negra, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados para vagas reservadas.

11 - Das Disposições Finais

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Exame de seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para Estágio, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação para Estágio do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

11.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Exame de Seleção para estágio é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

11.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

11.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

11.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no site <http://www.defensoria.ba.def.br>.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção para estágio, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Seleção para estágio e, no que couber, pela Defensora Pública-Geral do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de dezembro de 2020.

Soraia Ramos Lima

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA

ANEXO

PROCESSO SELETIVO para ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA do ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA – ATIVIDADES x PERÍODOS

ITEM	ATIVIDADES	Datas
01	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	29/12/2020
02	Período das Inscrições	30/12/2020 a 24/01/2021
03	Período de solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição	30/12/2020 a 05/01/2021
04	Publicação da Relação de Indeferimento e Deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/01/2021
05	Prazo de Recurso da Publicação da Relação de Deferimento e Indeferimento das Inscrições	14/01 e 15/01/2021
06	Publicação do Resultado de julgamento do Recurso da Isenção	19/01/2021
07	Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	25/01/2021
08	Convocação para Provas - Disponibilização do Cartão de Convocação	28/01/2021
09	Aplicação das Provas Online	31/01/2021
10	Publicação dos Gabaritos Preliminares	01/02/2021
11	Prazo de Recurso do Gabarito Preliminar	01/02 e 02/02/2021
12	Publicação dos Pareceres dos Recursos dos Gabaritos Preliminares	09/02/2021
13	Publicação do Gabarito Definitivo	09/02/2021
14	Publicação dos Resultados Finais	12/02/2021
15	Prazo de Recurso do Resultado Final	18/02 e 19/02/2021
16	Publicação dos Pareceres do Resultado Final	22/02/2021
17	Homologação e Convocação	23/02/2021

Obs: O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo o candidato ficar atento as publicações de Comunicados nos sites www.aietec.com.br.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL: Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. Princípios Gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Noções de Obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de família. Entidades familiares. Princípios Constitucionais da família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Responsabilidade civil do Estado e do particular. Título II da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III – Da Nacionalidade. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos. Capítulo V – Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV- Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV – Seção I - Do Ministério Público. Seção II – Da Advocacia Pública. Seção III – Da Advocacia. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II – Seção I – Disposições Gerais. Seção II – Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas 45/2009 e 80/2014.

DIREITOS HUMANOS: Concepção e Conceitos. Evolução Histórica, Ética e Atualidade dos Direitos Humanos. As liberdades públicas. Direitos Humanos no mundo contemporâneo: análise normativa. Instrumentos e organismos de Proteção dos Direitos Humanos: as normas internacionais e internas afirmação histórica: universalidade e multiculturalismo. As gerações dos direitos humanos. Os direitos individuais, políticos, sociais e culturais. Direitos Fundamentais e a Constituição Federal de 1988 e os deveres dos cidadãos e do Estado. Organismos de proteção interna e internacional. Sistema Nacional de Direitos Humanos, o papel do Estado e da sociedade, democracia participativa, atores sociais e intervenção no poder de decisão. A prática da exigibilidade e justiciabilidade dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e as Metas do Milênio com seus objetivos. Noções gerais sobre gênero (Lei Maria da Penha), geração (Estatuto do Idoso), raça e etnia (Estatuto da Igualdade racial), Diversidade sexual.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A Constituição Federal, art. 227. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA): Direito da criança e do adolescente e o Tríplice Sistema de Garantias. A condição jurídica da criança e do adolescente; os direitos humanos (plano internacional e interno). Objeto formal. Crianças e adolescente e relação jurídica. Evolução histórica e base atual. A abrangência: doutrina da proteção integral. Direito da criança e do adolescente e direito do menor: doutrina da situação irregular. Princípios. Sujeitos.

Autonomia. Jurisdição e Tutela Jurisdicional diferenciada. Jurisdição e sociedade contemporânea. Jurisdição inclusiva. O fundamento objetivo e as características de uma tutela jurisdicional diferenciada para a criança e ao adolescente. A concretização dos direitos da criança e do adolescente. Os princípios finalísticos e os critérios de interpretação e de integração do direito no ECA. Características da tutela sócio individual, da tutela coletiva e da tutela socioeducativa. Da família natural. Da família substituta. Da guarda. Da tutela. Da Perda e da Suspensão do Poder de Família. Da Destituição da Tutela. Da adoção. Decreto 3.087 de 21/06/1999 que promulga a Convenção relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Convenção relativa à Proteção concluída em Haia, em 29/05/1993. Do Conselho Tutelar. A imputabilidade penal aos dezoito anos como clausula pétreia. Das Medidas de Proteção. Das Medidas Socioeducativas. Da Apuração de Ato Infracional atribuído a Adolescente. Da Justiça da Infância e da Juventude. Dos Procedimentos. Do Ministério Público. Das garantias processuais. Assistência Judiciária Gratuita e Integral na forma de Lei. Da Remissão. Da Tutela dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos. Dos Crimes em Espécie e Das Infrações Administrativas.

DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas sócio-educativas (Lei nº 8.069/90). Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a liberdade sexual. Da sedução e corrupção de menores. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). Do ato infracional. Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei nº 8.069/90). Lei 11.340/2006("Maria da Penha") Lei nº 11.449/07 (comunicação da prisão em flagrante) Lei 11.464/07 (progressão de regime nos crimes Hediondos). Lei de Execuções Penais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação, Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência; Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95) e alterações posteriores. Procedimento no Júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas Corpus. Do desforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Audiências de Custódia.

LEGISLAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Das Disposições Gerais e das Atribuições Institucionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública. Atribuições e Prerrogativas dos Defensores Públicos. A Defensoria Pública como Instituição essencial à função jurisdicional do Estado. Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas do Defensor Público. Dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e da Responsabilidade. Do Processo Administrativo Disciplinar. Autonomia Funcional e o Poder de requisição do Defensor Público. Direito à Assistência Jurídica Pública. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. Presunção da hipossuficiência. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. A Autonomia funcional do Defensor Público. A Defensoria Pública e a Advocacia: distinções. Lei Complementar Federal nº 80/94. Lei Complementar Estadual nº 26/2006 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia). Lei Complementar Estadual 45/2018. Emendas Constitucionais Federais 41/03, 45/04 e 80/14 e Emenda Constitucional Estadual 11/05.